

MENSAGEM GP N° 149/2018

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE** das Cruzes, 6 de novembro de 2018.

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
Assessoria Social
Sala das Sessões, em 1/12/2018
2º Secretário

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a custear as despesas com a execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSOAS TRABALHO, neste Município, tendo por finalidade a busca da autonomia das famílias usuárias da política de assistência social por meio da integração ao mundo do trabalho, com contrapartida do Município no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

2. Pelo projeto, os valores dos referidos créditos adicionais serão cobertos com os recursos provenientes:

a) do crédito especial oriundo do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSOAS TRABALHO, do Governo Federal, conforme adesão realizada pelo Município de Mogi das Cruzes, nos termos da Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

b) da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas sob os nºs 02.12.01 - 08.244.0040.2.102 - 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Material de Consumo e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, respectivamente, no total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

3. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 22.203/18, contendo o Ofício nº 505/2018-SEMAS-ms da Secretaria de Assistência Social, as manifestações da Secretaria de Finanças e da Procuradoria Geral do Município, a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS na reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2018 e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

4. Considerando o exposto, acredo contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

**MENSAGEM GP N° 149/18 - FLS. 2**

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Pedro Hideki Komura
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm

PROJETO DE LEI 140 / 18

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sessão 36008, em 12/02/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a custear as despesas com a execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, neste Município, tendo por finalidade a busca da autonomia das famílias usuárias da política de assistência social por meio da integração ao mundo do trabalho, com contrapartida do Município no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. Os valores dos créditos adicionais a que alude o **caput** deste artigo serão cobertos com os recursos provenientes:

I - do crédito especial oriundo do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, do Governo Federal, conforme adesão realizada pelo Município de Mogi das Cruzes, nos termos da Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS..... R\$ 160.000,00

II - da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas sob os nºs 02.12.01 - 08.244.0040.2.102 - 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Material de Consumo e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, respectivamente, no total de R\$ 40.000,00

Total Geral **R\$ 200.000,00**

Art. 2º Ficam incluídos no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 7.320, de 11 de dezembro de 2017, para o quadriênio 2018/2021, e nas diretrizes orçamentárias estabelecidas para o exercício 2018, pela Lei nº 7.289, de 12 de julho de 2017, a Função de Governo, o Programa e o Objetivo/Meta a seguir especificados:



PROJETO DE LEI - FLS. 2

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA	OBJETIVO / META
08 - Assistência Social	0029 - Assistência para todos	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



ANEXO AO PROJETO DE LEI
ÍNDICE TÉCNICO
Proc. nº 22.203/18

CRIAR:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0029.2.199	Programa ACESSUAS Trabalho	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
Total Geral		<u>R\$ 200.000,00</u>

COBERTURA:

a) Recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, do Governo Federal, conforme adesão realizada pelo Município de Mogi das Cruzes, nos termos da Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

R\$ 160.000,00

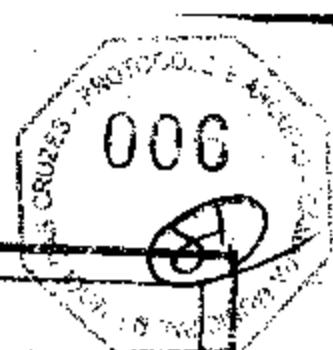
b) Da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas como segue:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
08.244.0040.2.102	Manutenção e Operação da Secretaria de Assistência	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Total Geral		<u>R\$ 200.000,00</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2018,
 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
 Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

22203 / 2018



18/05/2018 10:24

CAI: 528309

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Assunto: DIVERSOS S M FINANÇAS

**OF N° 505/2018 SOLICITA CRIAÇÃO DE VÍNCULO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Conclusão: 18/06/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

22203 / 2018

18/05/2018 10:24

CAI: 528309

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: DIVERSOS S M FINANCAS

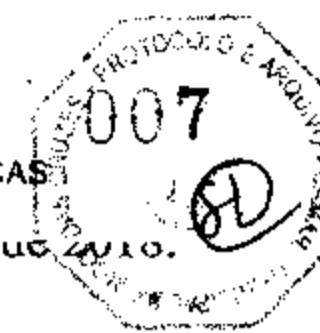
OF N° 505/2018 SOLICITA CRIAÇÃO DE VÍNCULO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ofício n.º 505/2018-SEMAS -- ms

Conclusão: 18/06/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

MOGI das CRUZES, 14 de maio de 2018.



Ao Senhor
AURILIO SÉRGIO COSTA CAIADO
 Secretário Municipal de Finanças
 Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277
 08780-900 - Mogi das Cruzes - SP

Assunto: Solicitação de Criação de Vínculo – Dotação Orçamentária

Senhor Secretário,

Pelo presente, vimos solicitar as digníssimas providências, para a criação de vínculo, dotação orçamentária destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da existência de convênio específico oriundo de Governo Federal, firmado em 2017, no valor R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais/ano), cuja finalidade é a execução do Programa **ACESSUAS TRABALHO**, o qual terá vigência de execução por prazo indeterminado.

Para respaldo de nossa solicitação, anexamos cópia do termo de aceite entre município e governo federal, registrado na gestão em 22/12/2017 e no Conselho - COMAS, em 23/02/2018.

Informamos ainda que o município deverá efetivar contrapartida para a referida execução no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais/ano), e desse modo se faz necessário a criação dos vínculos 05 Federal e 01 ordinário, conforme elencado abaixo:

Vínculo 05 – Federal	Vínculo 01 – Ordinário Contrapartida
Consumo	Consumo
Serv. Terceiros Pessoa Física	Serv. Terceiros Pessoa Física
Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
	Eqtº e bem Permanente



008

SI

Proc. 2031/18
F. 03 P.G.

Oficio n.º 505/2018-fls 02

Detalhamento do Objeto: Termo de Aceite: S/Nº - registrado na gestão/SEMAS, em 22/12/2017 e no Conselho – COMAS, em 23/02/2018

Capacidade de Atendimento: 800 Pessoas

Valor: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais/ano)

Contrapartida: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais/ano)

Finalidade: Execução do Programa ACESSUAS TRABALHO que consiste na Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho.

Prazo de Vigência de Execução: Indeterminado

Sem mais, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

NEUSA AIKO HANADA MARIALVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

**AO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO
E CONTABILIDADE para as providências
necessárias.**

S.M.F., em 21 MAI 2018

PMMC - SMF
RECEBIDO EM

21 MAI 2018

Responsável

Adriana Regina Nogueira
Responsável pelo Expediente
RGF 11.357

Recebido em 21/5/2018
Horário 16:13:00
D.O.C. Delírio



Programa Acessuas Trabalho

Código ibge: 3530607

Bloco 1 - Programa Acessuas Trabalho

- UF

SP

- Município

Mogi das Cruzes

- Termo Aceito

[•] Sim

[] Não

- Capacidade de atendimento

800

- Valor de cofinanciamento

160.000,00

- Complementação da Resolução CNAS 19/2017

800

- Valor a receber

160.000,00

- Nome do Responsável pelo preenchimento

NEUSA AIKO HANADA MARIALVA

- CPF do Responsável pelo preenchimento

00411088840

- Cargo do Responsável pelo preenchimento

SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Data de registro da gestao

22/12/2017 10:52:38

- Nome do Responsável pelo preenchimento do conselho

ALEX GEORGE GONÇALVES AFONSO

- CPF do Responsável pelo preenchimento dos dados do Conselho

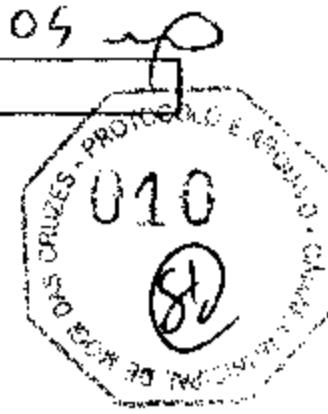
37289795890

- Cargo do Responsável pelo preenchimento do conselho

APOIO ADMINISTRATIVO

- Data de registro do conselho

23/02/2018 11:59:46



Programa Acessuas Trabalho

Bloco 2 - Programa Acessuas Trabalho**- Data da reunião**

22/02/2018

- Ata Número

137

- Resolução

01.2018



Programa Acessuas Trabalho

SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

A A A

[Tela Inicial](#) [Municípios Elegíveis](#) [Sair](#)

Programa Acessuas Trabalho

Atenção Sr(a), Gestor(a), não se esqueça de Clicar na opção "Salvar e Concluir" no final do formulário.

Município: Mogi das Cruzes

UF: SP

1^a ETAPA ->
[Clique aqui para ler o Termo de Aceite](#)

ACEITO

Pactuação

Capacidade de atendimento [?]	800	Valor de cofinanciamento [?]	R\$ 160.000,00
Repactuação da Resolução CNAS 3/2017 [?]			
Complementação da Resolução CNAS 19/2017 [?]	800	Valor a receber [?]	R\$ 160.000,00

Dou ciência ao MDS da aprovação pelo Conselho de Assistência Social do município/Distrito Federal, relativo ao termo de Aceite do Programa Acessuas Trabalho, para formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes dessa pactuação, o qual corresponde à execução do Programa nos termos da Resolução CNAS nº 25/2016.

*Data de Reunião:

Formato (dd/mm/aaaa)

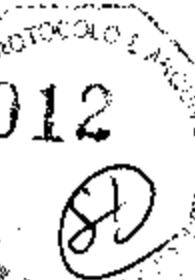
2^a ETAPA ->

*Ata Nº:

*Resolução Nº:

ETAPA FINAL ->

[Salvar e Concluir](#)

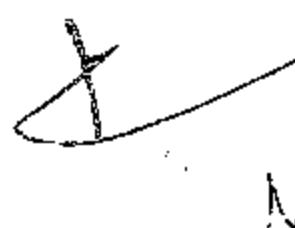


Ata da 137ª (centésima trigésima sétima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS. Às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Francisco Franco, 133 – Centro – Mogi das Cruzes – neste Estado, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. A Secretaria de Assistência Social, Sra. Neusa Marialva, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e ressaltando a necessidade de diálogo entre Órgão Gestor e COMAS de modo à garantir a melhoria da política pública, destacando a disponibilidade da Secretaria de Assistência Social para o que for necessário. A presidente do COMAS, Sra. Sônia Sachetto deu boas vindas aos presentes e iniciou a pauta.

1- Aprovação da Ata da reunião do mês de Janeiro 2018 - A ata foi enviada anteriormente, por e-mail a todos os conselheiros, para ciência e contribuições, sendo aprovada por todos.

2- Mesa Diretora e Comissões: A Sra. Sônia informou que a mesa diretora se reuniu no dia 20/02/2018, ocasião na qual foram analisados todos os assuntos pendentes para reunião, sendo decidido pela mesa a convocação de reunião extraordinária para o dia 01/03/2018. Ainda, encaminhará, para conhecimento de todos os conselheiros a Resolução CNAS nº16/2010 e Resolução COMAS nº08/2012, que dispõem sobre a inscrição das entidades sociais no Conselho. A presidente solicitou à Secretaria, Neusa Marialva, formação para o novo colegiado de modo a subsidiar as deliberações, tendo a mesma se colocado à disposição para o que for necessário, assim, solicitou que sejam encaminhados planejamento e cronograma para organização da capacitação. Diante disso, a presidente sugeriu a formação de um grupo de trabalho para elaboração de proposta de capacitação, sendo composto pelos conselheiros Sidney, Alexandre, Joana D'Arc e Sônia.

Comissão de Finanças e Orçamento: A comissão se reuniu nos dias 19 e 20 de fevereiro e analisou o ofício 156/2017, que trata da aferição do valor reprogramado do Fundo Estadual de Assistência Social, pautado em ata parcial. A Comissão apresentou análise do Ofício 045/2018, referente ao IGD Bolsa, e sugeriu como encaminhamento a solicitação de detalhamento dos extratos, bem como detalhamento da utilização do recurso com a informação de qual serviço receberá os produtos, de modo a garantir a transparência do processo. Sugeriu, ainda, que se oficie à SEMAS para que seja informado o valor correspondente à 3% do IGD que deve ser destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social para que seja possível o planejamento da utilização do recurso. A Diretora de Proteção Social Básica, Sra. Celeste Xavier, presente na reunião, relatou que a proposta apresentada foi construída conjuntamente com os CRAS e consta no planejamento da Proteção Social Básica. Como a Comissão Do Bolsa Família não teve tempo hábil para avaliação do documento, o colegiado deliberou por oficiar o Órgão Gestor para que seja apresentado de forma detalhada a destinação dos materiais que serão adquiridos com o recurso, de modo a subsidiar a análise do colegiado. Em tempo, as diretoras de proteção social básica e especial, solicitaram que os ofícios destinados à SEMAS, que se referirem às proteções sejam destinados aos cuidados das diretoras para agilizar o trâmite documental e a resposta. A comissão de finanças e orçamento analisou, ainda, o ofício 19/2017, pendente da gestão anterior do COMAS, apresentado pela Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência – Recomeçar, no qual a



22203 - 18₀₈

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Francisco Franco, nº 133 – Centro – Mogi das Cruzes – SP
Fone: (11) 4798-4716 e-mail: cmasmogidascruzes@gmail.com

instituição apresenta a informação de que possui um déficit de R\$47.000,00 e por isso está irregular em relação ao salário dos funcionários, 13º salário, reajuste salarial e aluguel de espaço. No ofício a instituição declara que se não houver uma mudança no cenário financeiro o serviço se torna inexecutável. Ao esclarecer os motivos pelos quais a instituição chegou a tal déficit a conselheira Denise, que responde pela instituição, informou que desde 2015 vem sendo sinalizada a impossibilidade de execução com valores repassados pelo município e destacou a missão da entidade em atendimento ao usuário, que não poderia ficar sem tal serviço. Referente ao assunto pautado, a conselheira informou que o COMAS foi representado pela conselheira Marina em uma reunião com o Órgão Gestor para a partilha do recurso oriundo do aporte ao Orçamento Criança e Adolescente (OCA). Na ocasião foi definido que o valor seria dividido entre os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, sendo que o acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência e o Acolhimento para pessoas em situação de rua, famílias, receberão recursos para atendimento de criança e adolescente, uma vez que as mesmas são atendidas nesses espaços juntamente com suas famílias. A conselheira Denise destacou que o valor contribui para a execução, mas ainda não cobre os custos do serviço. Assim, foi sugerido que se oficie o Órgão Gestor para que sejam informadas as providências que serão adotadas em relação ao serviço, para além do aporte financeiro previsto no OCA. A comissão de finanças analisou a Prestação de Contas Estadual, encaminhada pelo Órgão Gestor, sendo verificado estar em consonância. Em relação à solicitação de agilidade no repasse de recursos no início de cada exercício, o Conselheiro José Luiz, representante da secretaria de finanças informou que, por determinação do Prefeito todos os pagamentos às instituições deveriam ser realizados em janeiro. No caso da SEMAS, o decreto determinava que o pagamento de janeiro seria realizado em fevereiro, sendo assim é necessário o cumprimento do decreto. A SEMAS ressaltou a necessidade de comprometimento das instituições na entrega em tempo hábil dos documentos solicitados, pois, quando uma instituição atrasa a entrega todas as outras são prejudicadas.

Comissão de Critérios Técnicos - A Comissão analisou o termo de aceite do ACESSUAS TRABALHO, informando que a SEMAS realizou o aceite do programa do Governo Federal, sendo necessária a aprovação do colegiado. A técnica Vera Suzart explanou a proposta do programa, destacando que serão realizadas parcerias com a rede municipal, como CRESCER, SENAI e Secretaria de Desenvolvimento Social para atendimento de cerca 800 usuários/mês, com cursos de capacitação profissional. Importante destacar que o valor cofinanciado pelo governo federal será de R\$160.000,00 anual, com contrapartida municipal de R\$ 10.000,00 mensais. Como o recurso federal pode ser utilizado para contratação de recursos humanos, o programa será executado de forma direta, com a previsão de convocação de um técnico do concurso em vigência, bem como contratação de estagiários. O público atendido será o do Bolsa Família e as ações serão planejadas de forma conjunta com os CRAS, CREAS e Centro POP, de modo a construir um projeto de vida com os usuários. Após explanação, o ~~colegiado deliberou favorável ao Termo de Aceite do Programa ACESSUAS Trabalho~~, sendo que será publicada resolução com a presente deliberação. A Comissão de Controle Social e Programa Bolsa Família realizou



a primeira reunião, mas não houveram recomendações ao colegiado. As comissões de Fiscalização e Comissão de Legislação, Políticas Públicas e Comunicação não realizaram reunião no mês. **03- Processo 38264/2017- Projeto Autonomia Nacional da População de Rua de Mogi das Cruzes e Outros** - O projeto havia constado nas últimas pautas de 2017, no entanto, devido à quantidade de assuntos não havia sido discutido, sendo dada a possibilidade ao Movimento da Pessoa em situação de rua, nesta reunião, para apresentação. O conselheiro Wagner, representante do movimento, fez uma explanação do projeto, intersetorial, que propõe ações na área da saúde, assistência social e desenvolvimento econômico, e tem por objetivo a reintegração da pessoa em situação de rua à sociedade, por meio de tratamento à dependência química, implantação de acolhimento em regime de república e encaminhamento ao mundo do trabalho, respectivamente. Wagner ressaltou a necessidade de implantação políticas públicas de atendimento à pessoa em situação de rua com dependência química e destacou também a necessidade de qualificação dos técnicos dos acolhimentos. Relatou que o movimento tentou algumas tratativas com a Secretaria de Saúde, sem sucesso. A Diretora de Proteção Social Especial, Sra. Vera Freitas, informou que em 2018 será realizado pela SEMAS o reordenamento dos serviços de acolhimento institucional, e será avaliada a possibilidade de implantação de um serviço de república para adultos no município. Foi destacada, ainda a breve implantação do Conselho Municipal Antidrogas, que atenderá às expectativas de que o assunto seja amplamente discutido. O projeto será encaminhado a todos os conselheiros e remetido à Comissão de Critérios Técnicos para análise. **04- Processo 49773/2017 - Solicitação de Inscrição no COMAS - GATEM** - A solicitação de inscrição será remetida à Comissão de Critérios Técnicos para análise. **05- Ofício 1264/2017 SEMAS - Resposta ao Ofício 219/2017 COMAS - Demonstrativo Financeiro** - Devido à indisponibilidade de tempo, o item será pautado novamente na reunião extraordinária do dia 01/03/2018. **06- Ofício 1250/2017 SEMAS - Relatório de Atividades 2016 e Plano de Ação referente ao ano 2017** - Trata-se do relatório 2017 e plano de ação da Secretaria de Assistência Social que serão remetidos à Comissão de Critérios Técnicos para apreciação. **07- Ofício 260/2017 Pro+Vida - Resposta ao ofício 235/2017 COMAS -Recurso remanescente** - A instituição solicita que o recurso remanescente do encerramento do Centro dia Ignez Tuller, que havia sido destinado ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, e que a entidade declarou não necessitar naquele momento, seja remanejado para o serviço de acolhimento de idosos. Foi esclarecido pelo Conselho que, por não ter sido utilizado no exercício de 2017, o valor retornou ao tesouro municipal, não sendo possível o trâmite solicitado. Assim, o colegiado deliberou por oficiar a instituição e arquivar o ofício. A conselheira Joana, recomendou que quando houver situações de reprogramação de saldos, antes da definição que sejam consultadas as partes interessadas, pois a instituição não havia compreendido as regras de utilização do valor. **08- Processo 38856/2017- Solicita informações acerca do referenciamento aos CRAS acerca de vagas disponíveis** - trata-se de resposta do Órgão Gestor à solicitação de informação realizada pelo COMAS quanto ao referenciamento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para a pessoa idosa ao CRAS, bem como ao questionamento de cumprimento da meta pelo

22203 - 18¹⁰PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência SocialRua: Francisco Franco, nº 133 – Centro – Mogi das Cruzes – SP
Fone: (11) 4798-4716 e-mail: cmasmogidascruzes@gmail.com

015

serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas, executado pelo Instituto Pró+Vida São Sebastião. Em resposta, o Órgão Gestor esclareceu que o serviço possui diversos núcleos, no entanto, a instituição tem pactuada com o município a meta de 270 usuários, sendo que a mesma vem sendo atendida. Diante da resposta satisfatória, o colegiado deliberou por arquivar o processo. **09- Memorando Nº 04/2018 - Cópias dos memorandos de informação bancária enviados aos departamentos de despesas e orçamento e contabilidade - repasse estadual dezembro 2017** - Os memorandos serão encaminhados à Comissão de Finanças e Orçamento para análise. **10- Processo 276/2017 - Denúncia referente à oferta de serviços do auxílio Funeral - resposta ao ofício 250/2017 COMAS** - A mesa diretora tomou ciência da resposta da Secretaria de Assistência Social de que os equipamentos da pasta têm ciência do direito do usuário ao benefício eventual e de que os funcionários são orientados quanto a todos os trâmites e gratuidade do serviço. Recomendou que a denúncia seja encaminhada à Secretaria de Governo, que é responsável pela concessionária do serviço de funeral, para tanto, a conselheira denunciante fornecerá os dados do ocorrido para que conste na denúncia, que será anexada ao processo em tela e encaminhada à Secretaria de Governo. O colegiado se manifestou favorável ao encaminhamento. **11- Processo 43569/2017 - Associação Manuel Maria Estância Renascer- Alteração de Meta** - A instituição havia solicitado ao Conselho a alteração da meta de atendimento pactuada de 32 para 29 usuários, sendo que as 03 vagas remanescentes seriam geridas pela própria entidade, considerando o público previsto na tipificação, sem, contudo, passar pela gestão de vagas da Secretaria de Assistência Social, propondo a manutenção do repasse integral dos recursos. A matéria foi encaminhada ao Órgão Gestor para posicionamento e o mesmo informou que realizou reunião com a instituição, sendo definido que no exercício de 2018 será mantida a meta de 32 usuários e que a gestão de vagas será realizada pela Secretaria de Assistência Social, sobretudo pela demanda reprimida para o serviço, que é de aproximadamente 27 usuários. Diante da manifestação e encaminhamento do órgão Gestor o colegiado deliberou pelo encerramento e arquivamento do processo. **13- Ofício S/Nº -Solicitação de declaração de inscrição atualizada- APAFI** - A instituição solicitou declaração de regularidade da inscrição junto ao COMAS, a mesa diretora, sugeriu como encaminhamento a solicitação de visita pela comissão de fiscalização. Após discussão, o colegiado deliberou por encaminhar para a Comissão de Critérios todas as entidades que supostamente não estão realizando os serviços para os quais foram inscritas no Conselho para que a comissão analise os Relatórios de Atividades. **14 - Ofício 07/2018- ASETE - Subvenção 2018** - A instituição solicitou ao COMAS o aditamento de seu termo de colaboração, já aditado pela Secretaria de Assistência social até abril, para dezembro, sob a alegação de que não houve o processo de transição para a Secretaria de Saúde, conforme pactuação realizada entre COMAS, entidade e Órgão Gestor. Após ampla discussão do assunto, destacando-se a ausência de políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência no município. A Diretora de Departamento Vera informou que o assunto foi discutido com o secretário de saúde que informou que atualmente a instituição recebe subvenção da pasta não havendo possibilidades de suplementação da verba. Vera citou ainda que a secretaria de assistência social levoou o assunto Secretaria Estadual de



016
ST

173 Desenvolvimento Social que informou que o atual cenário financeiro é um empecilho para
174 implantação do serviço de Centro Dia, uma vez que a SEDS também está em
175 contingenciamento de recursos. A presidente da entidade se posicionou destacando a
176 importância do serviço realizado para o município, uma vez que os usuários são
177 atendidos integralmente, e que o público com deficiência é discriminado em vários locais,
178 sem políticas específicas. Relatou que a instituição não tem condições de continuar o
179 atendimento sem a subvenção da municipalidade, e que a contrapartida, advinda
180 principalmente dos cupons fiscais doados à entidade, agora é quase inexistente. A
181 presidente destacou, ainda, que não houve monitoramento da SEMAS no decorrer de
182 2017, inviabilizando as adequações necessárias ao serviço. Foi destacado pela SEMAS
183 que não há previsão orçamentária para repasse de recursos à instituição após abril e,
184 ainda, que a instituição não conseguiu se adequar ao serviço para o qual é
185 subvenzionada, no caso o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a
186 faixa etária de 18 a 59 anos. Diante do exposto, o colegiado deliberou pelo
187 encaminhamento do mesmo ofício à SEMAS, ressaltando sua preocupação com os
188 usuários que deixarão de ser atendidos pelo serviço em tela, solicitando manifestação
189 urgente da pasta, bem como articulação com a Secretaria Municipal de Saúde.

15 - Ofício 03/2018 - Apresentação dos custos do Serviço e providências Acolhimento Institucional para Mulheres e Crianças em Situação de Violência Doméstica - O assunto já foi contemplado na ata pela comissão de finanças e orçamento.
16 - Ofício 156/2018 SEMAS- Aferição do valor Reprogramado FEAS 2017 - A Comissão de Finanças e Orçamento analisou os dados do ofício e informou ao colegiado que a SEMAS apresentou um saldo de R\$3.619,89 (três mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), oriundos de rendimentos bancários do exercício 2017 que deverá ser direcionado aos serviços de alta complexidade para aquisição de material de consumo, atrelado à apresentação de Plano de Trabalho. Após análise e discussão, a Comissão de Finanças e Orçamento sugeriu ao colegiado que o recurso fosse repassado ao Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, executado pela Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - Recomeçar, considerando que os acolhimentos de crianças e adolescentes receberam recentemente suplementação do OCA; que os acolhimentos para pessoa em situação de rua apresentam pendências nas prestações de contas; que, para os serviços de acolhimentos de idosos o recurso seria pulverizado, não causando efetivo impacto e, ainda, a sinalização de dificuldades financeiras apresentada pelo acolhimento de mulheres. Diante da colocação da comissão, o colegiado deliberou que o recurso de R\$ R\$3.619,89 (três mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) seja integralmente repassado ao Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, executado pela Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - Recomeçar. Foi deliberado, ainda, que se oficie o Órgão Gestor quanto à necessidade de agilidade nos trâmites do processo para que a instituição receba o recurso ainda no primeiro semestre, para que haja tempo hábil para utilização do mesmo. Tendo encerrado os assuntos da pauta, a Sr.ª presidente agradeceu a presença dos conselheiros e visitantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Lívia

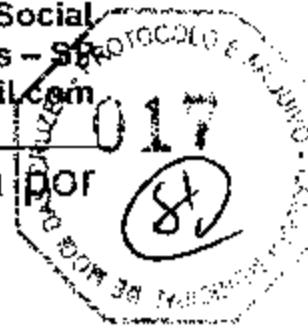
[Handwritten signatures of participants]

22203 - 18



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, nº 133 – Centro – Mogi das Cruzes – SP
Fone: (11) 4798-4716 e-mail: cmasmogidascruzes@gmail.com



216 de Jesus Pereira de Souza, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por
217 mim e por todos os presentes. Mogi das Cruzes, 22 de fevereiro de 2018.

218 **Representantes do Poder Público:**

219 Alexandre de Paulo Apolinário

220 Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho

221 José Luiz Furtado

222 Liane Cecília do Carmo

223 Lívia de Jesus Pereira de Souza

224 Milena Grieco Lavrini Carvalho

225 Auro Malaquias dos Santos

226 Juliana Nascimento de Souza Oliveira Mattos

227 **Representantes Sociedade Civil**

228 Marina Dias Nogueira

229 Cyro Bom Ângelo

230 Sonia Marta Sachetto

231 Joana D'arc Vieira de Sousa Silva

232 Renata Ana Rui Pinheiro Iartelli

233 Regiane Cristine Paliano Faria de Paula

234 Denise Fernanda Evangelista

235 Simone Aparecida Fernandes da Costa

236 Renata Cazaré Damasceno

237 Adriana Rodrigues Nogueira

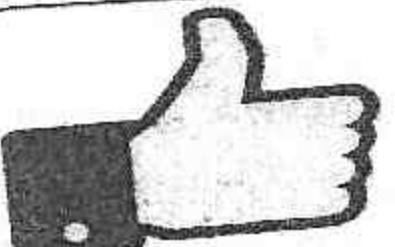
238 Sidney Antônio Salles

239 Wagner Souza dos santos

22203 - 18



Diretor Geral

 Curta nossa
Página
no Facebook
facebook.com/grupomoginews

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

COMAS

Conselho Municipal de Assistência Social Mogi das Cruzes

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS no uso de suas atribuições legais, torna pública a Resolução nº 01 de 22 de fevereiro de 2018 – Dispõe sobre a adesão ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO. A Resolução acima encontra-se publicada em seu íntero teor porfixação no Quadro de editais na Prefeitura de Mogi das Cruzes e no site www.pmmc.com.br.

Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro de 2018.

Sonia Marta Sachetto
Presidente do COMAS

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes/SP
Coordenação de Habitação – Departamento de Regularização Fundiária
Endereço: Rua Francisco Franco, 133, centro, sala 15, 2º Andar – Mogi das Cruzes/SP
FAZ SABER, a Tetsuo Kan (proprietário(a)) LOTE 02 QUADRA F VILA ERXLEBEM –
MATRÍCULA 23.717 2ºORI), Hilda Regina Kautza (proprietário(a)) LOTE 09 QUADRA F VILA
NOVA CINTRA – MATRÍCULA 36.368 2ºORI), Márcia da Silva Araújo, Claudete da Silva
Araújo Farias, José de Alencar Simões Farias, Lucas da Silva Araújo, Eunice da Silva Araújo
Araújo Farias, Cássia Branco de Souza Araújo e Felipe
Molina, Gilson Molina, José Marcos da Silva Araújo, Antônio Agnelo da
Silva Junior (proprietário do imóvel de MATRÍCULA 86.835 2ºORI), Antônio Agnelo da Silva
Junior e Ana Irene de Mello Franco e Silva (proprietários do imóvel LOTE 08 QUADRA F –
MATRÍCULA 33.726 2ºORI), Marcel Dan Okuma e Marcelo Okuma (proprietários dos imóveis
LOTES 42, 43 e 44 QUADRA E VILA CINTRA – MATRÍCULA 14.156 2ºORI e PARTE LOTE
40 e 41 QUADRA E VILA CINTRA – MATRÍCULA 26.980 2ºORI), SPE-Empreendimento
Mogi 33 LTDA (proprietário(a) do imóvel LOTES 54 a 59 QUADRA E VILA NOVA CINTRA –
MATRÍCULA 53.231 2ºORI), que FICAM NOTIFICADOS(o)(a)s eventual(is) interessado(a)
(s) proprietário(s), confrontante(s), etc) a se manifestar(em) no **PROCEDIMENTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** promovido pelo MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
por seu representante legal referente à área de domínio privado situada no Distrito de Brás
Cubas, Município de Mogi das Cruzes, denominada nos autos do Processo nº 23.595/16 como
“VILA CINTRA”, que resumidamente pode ser identificada como uma área de 39.191,79 m² e
perímetro de 1.048,562 m com coordenadas de referência E: 374.587,130 N: 7.395.620,391
– SIRGAS 2000 – UTM 23, localizada entre as vias Avenida Alexandrina de Paula, Rua José
Marques, Rua Suzi Olga Lucarefski e Avenida Sarava.
Na qualidade de proprietário(a)s, confrontante(s) e eventual(is) interessado(a)s, ihe(s) é(são) facultada(s) a(s) manifestação(es), nos seguintes termos: a) O procedimento é
fundado no art. 288-D da Lei Federal nº 6015 de 31.12.1973, e nos arts. 56 e 57 da Lei Federal
nº 11.977, de 07.07.2009, e no item 296 e seguintes, da Subseção IV do Capítulo XX do Tomo
II das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais (Provimentos nºs 58/1989 e 37/2013);
b) O prazo para a manifestação, se houver interesse, é de 30 (trinta) dias, contados a
partir desta publicação (prazo improrrogável), podendo aquele(a)s que discordar(em) dos
trabalhos técnicos, impugnar(em) fundamentadamente, no prazo legal acima mencionado; c)
A aludida impugnação deverá ser apresentada a este departamento; d) A falta de impugnação
resultará na presunção legal de anulação do(a)s interessado(a)s ao prosseguimento do
procedimento de regularização fundiária em questão.

VENDO TERRENO

R\$ 265.000,00.

Rua Senador

TERRENO
DE 1.206 m²

GUARAREMA

Rua Antônio Sayar

Morro das Antenaz, frente para 2 ruas!

EXCELENTE LOCALIZAÇÃO
COM VISTA MARAVILHOSA

Informações: 99987.5111

R\$ 220.000,00

Acaba com o custo de pagar!

anuncie
aqui

Ligue: 4733.8017 / 8020

Dat

VENHAM SE

BARAO DE JACE

O Serviço de Atendimento Móvel
53.447 atendimentos, entre o p
Regional de Saúde (Cresamu).

Atendimentos por município:

Cidade
Mogi das Cruzes
Arujá
Biritiba Mirim
Guararema
Salesópolis
Total

O SAMU – 192, ao longo do a
suporte avançado.

Resultados de atendimentos:
Atender até 10.000 ligações/
Média de 4.454 atendimenti

Regulação médica e interver
Atender até 800 casos/mês ·
Média de 220 atendimento

Regulação médica e serviço
Atender ate 3.700 casos/mês
Média de 3.506 atendimen



RESOLUÇÃO N° 01 de 22 DE FEVEREIRO DE 2018

**Dispõe sobre adesão ao Programa Nacional de
Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho –
ACESSUAS – TRABALHO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso de suas atribuições e com base na deliberação, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Fevereiro de 2018;

Considerando a Resolução nº 18, de 14 de maio de 2012, com as alterações dadas pela Resolução nº 25, de 12 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS – Trabalho;

Considerando a Resolução nº. 03 do CNAS de 19 de abril de 2017 - Aprova o ajuste das metas de execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa ACESSUAS Trabalho para os municípios com saldos financeiros nos respectivos fundos de assistência social;

Considerando a Resolução 19 de 24 de novembro de 2017 - Aprova as metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho no exercício de 2017.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS – TRABALHO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sonia Marta Sachetto
Presidente do COMAS**



PROCESSO N°	EXERCÍCIO	FOLHA N°
22.203	2018	15
22/05/2018		Fátima

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

À Secretaria Municipal de Assistência Social:

Retornamos o presente a essa pasta, para indicar as dotações que poderão ser anuladas para cobertura da contrapartida do Crédito Especial a ser criado, pois não consta do orçamento vigente, dotação específica para atendimento da despesa em pauta, podendo ser inclusa na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, bem como no Plano Plurianual em vigor, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D.O.C., 22 de maio de 2018.

Franciely Pires de Campos
Auxiliar de Apoio Administrativo
Maria de Fátima R. Vicentino
Chefe de Divisão

José Luiz Furtado
Diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

Visto:

Aurílio Sérgio Costa Caiado
Secretário de Finanças

021
021
SUAS
SEMAS

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2018
 UF: SÃO PAULO
 Esfera Administrativa: MUNICIPAL IBGE: 353060
 Município: MOGI DAS CRUZES Porte: GRANDE
 Referência: Ordem Bancária População: 387.241

Proc. 22.203 Ano 18

Fis. n° 10

SEMAS

Grupo: **Programas**

Piso: **COMPONENTE PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO**

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	13.892.017/0001-42	12/2017	MUNICIPAL	13/02/2018	800154	002941/0000950904	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00		
TOTAL:							160.000,00	0,00	0,00	160.000,00		
Piso: COMPONENTE - PRÓGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS												
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	13.892.017/0001-42	11/2017	MUNICIPAL	19/02/2018	800154	002941/0000950904	36.400,00	0,00	0,00	36.400,00		
FUNDO MUNICIPAL	13.892.017/0001-42	12/2017	MUNICIPAL	19/02/2018	800155	002941/0000950904	36.413,00	0,00	0,00	36.413,00		
FUNDO MUNICIPAL	13.892.017/0001-42	02/2018	MUNICIPAL	04/05/2018	806188	002941/0000950904	28.340,00	0,00	0,00	28.340,00		
FUNDO MUNICIPAL	13.892.017/0001-42	03/2018	MUNICIPAL	04/06/2018	807754	002941/0000950904	30.030,00	0,00	0,00	30.030,00		
FUNDO MUNICIPAL	13.892.017/0001-42	04/2018	MUNICIPAL	26/06/2018	809511	002941/0000950904	35.760,00	0,00	0,00	35.760,00		
FUNDO MUNICIPAL	13.892.017/0001-42	05/2018	MUNICIPAL	13/08/2018	814912	002941/0000950904	35.850,00	0,00	0,00	35.850,00		
TOTAL:							202.793,00	0,00	0,00	202.793,00		
TOTAL GRUPO:							362.793,00	0,00	0,00	362.793,00		

Grupo: Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Piso: Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial - Investimento

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	13.892.017/0001-42	12/2017	MUNICIPAL	08/05/2018	806333	002941/0000975990	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00		
TOTAL:							100.000,00	0,00	0,00	100.000,00		

Piso: COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAIFI

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	13.892.017/0001-42	03/2017	MUNICIPAL	10/08/2018	814415	002941/0000971804	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00		
TOTAL:							26.000,00	0,00	0,00	26.000,00		

Piso: COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	13.892.017/0001-42	03/2017	MUNICIPAL	15/08/2018	815251	002941/0000971804	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00		
TOTAL:							13.200,00	0,00	0,00	13.200,00		

Piso: COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	13.892.017/0001-42	03/2017	MUNICIPAL	10/08/2018	814414	002941/0000971804	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00		
TOTAL:							23.000,00	0,00	0,00	23.000,00		

Piso: COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	13.892.017/0001-42	03/2017	MUNICIPAL	10/08/2018	814408	002941/0000971804	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00		
TOTAL:							15.000,00	0,00	0,00	15.000,00		

Piso: COMPONENTE - PISO DE TRANSACAO DE MEDIA COMPLEXIDADE

TOTAL GERAL GRUPO 1.808.705,40 0,00 0,00 1.808.705,40



PREF MUN. DE MOGI DAS CRUZES

Proc. 22208 Ano 18
Fls. n° 17
SEMAS

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2018 à 31/12/2018

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
08.244.0029.2.192	Manutenção do Conselho Tutelar			
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação</i>		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	347		
<i>Vínculo</i>		<i>Dotação Inicial</i>		
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		360.000,00	-265.415,51	94.584,49
Total Dotação		360.000,00	-265.415,51	94.584,49
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação</i>		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350		
<i>Vínculo</i>		<i>Dotação Inicial</i>		
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		20.000,00	-19.581,18	418,82
Total Dotação		20.000,00	-19.581,18	418,82
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação</i>		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	354		
<i>Vínculo</i>		<i>Dotação Inicial</i>		
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		40.000,00	-39.907,00	93,00
Total Dotação		40.000,00	-39.907,00	93,00
Total Classificação Funcional		440.000,00	-344.744,16	95.255,84
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
08.244.0040.2.102	Manutenção e Operação da Secretaria de Assistência Social			
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação</i>		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	337		
<i>Vínculo</i>		<i>Dotação Inicial</i>		
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		1.000,00	-1.000,00	0,00
Total Dotação		1.000,00	-1.000,00	0,00
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação</i>		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	338		
<i>Vínculo</i>		<i>Dotação Inicial</i>		
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		11.990.000,00	-6.030.354,89	5.959.645,11
Total Dotação		11.990.000,00	-6.030.354,89	5.959.645,11
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação</i>		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	339		
<i>Vínculo</i>		<i>Dotação Inicial</i>		
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		15.000,00	-6.542,16	8.457,84
Total Dotação		15.000,00	-6.542,16	8.457,84
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação</i>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
<i>Vínculo</i>		<i>Dotação Inicial</i>		
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		100.000,00	-49.708,94	50.291,06
05.500.0105 - AQUIS.MAT.CONSUMO CASA DA CRIANÇA		110.000,00	-91.462,76	18.537,24
Total Dotação		210.000,00	-141.171,70	68.828,30
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação</i>		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	348		
<i>Vínculo</i>		<i>Dotação Inicial</i>		
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		100.000,00	-67.893,66	32.106,34
Total Dotação		100.000,00	-67.893,66	32.106,34
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação</i>		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
<i>Vínculo</i>		<i>Dotação Inicial</i>		
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		400.000,00	-316.956,33	83.043,67
Total Dotação		400.000,00	-316.956,33	83.043,67
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação</i>		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355		
<i>Vínculo</i>		<i>Dotação Inicial</i>		
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		20.000,00	11.613,00	31.613,00
05.500.0113 - EMENDA DEP.MIGUEL LOMBARDI 37300004 - OGU :		0,00	0,00	0,00
Total Dotação		20.000,00	11.613,00	31.613,00
Total Classificação Funcional		12.736.000,00	-6.552.305,74	6.183.694,26
Total sub-unidade		14.022.900,00	-7.682.308,40	6.340.591,60

02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
08.243.0029.2.157	SERV.ASSIST.CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA			
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação</i>		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	357		
<i>Vínculo</i>		<i>Dotação Inicial</i>		

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	PROCESSO N°	EXERCÍCIO	FOLHA N°
		22203	2018	18
		24/08/2018		
			DATA	RUBRICA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

A

Secretaria Municipal de Finanças

Atendendo ao solicitado as fls. 15 do presente, indicamos abaixo as dotações que poderão ser anuladas parcialmente para cobertura da contrapartida do município, conforme Termo de Aceite para o convênio em voga.

O valor de contrapartida será o correspondente ao restante do exercício financeiro, considerando-se o período de Setembro a Dezembro/18.

Valor total de contrapartida R\$ 120.000,00/12 = R\$ 10.000,00/mês x 4 = R\$ 40.000,00

Fichas para anulação:

344 – Material de Consumo – Anulação Parcial de R\$ 20.000,00

351 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Anulação Parcial de R\$ 20.000,00

O planejamento da despesa está em fase de conclusão, portanto tão logo sejam criados os vínculos no orçamento, tramitaremos a suplementação em cada ficha de acordo com a demanda do setor competente pela execução efetiva do Programa Acessuas.

Mogi das Cruzes, 24 de Agosto de 2018

Margarida Severino

RGF 15.388

Visto.

De acordo.

Neusa Aiko Hanada Marialva

Secretaria Municipal de Assistência Social

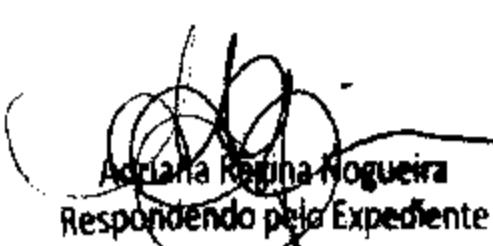
M.S/Semas

PMMC - SMF
RECEBIDO EM
13/08
20 AGO 2018

Responsável

AO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO
E CONTABILIDADE para as providências
necessárias.

S.M.F., em 28/08/2018


Adriana Regina Nogueira
Respondendo pelo Expediente
RGF-11.152

Recebi em 29/08/2018

Horário 08:20

D.O.C. _____

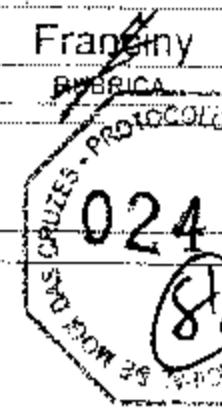
SECRETARIA DE
FINANÇAS



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERCÍCIO	FOLHA Nº
22.203	2018	19
01/10/2018		Franciny

INTERESSADO:
Secretaria Municipal de Assistência Social



À Secretaria Municipal de Governo:

Enviamos o presente a essa pasta, informando que não consta do orçamento vigente dotação específica para atendimento da despesa em pauta, podendo ser inclusa na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, bem como no Plano Plurianual em vigor, um Crédito Especial dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, o programa: 02.12.02 – 08.244.0029.2.199 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.36.00 – 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00 – Programa ACESSUAS Trabalho, a ser coberto com recursos financeiros oriundos da adesão ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho e o Município de Mogi das Cruzes, conforme Índice Técnico anexo.

Departamento de Orçamento e Contabilidade, em 01 de outubro de 2018.

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

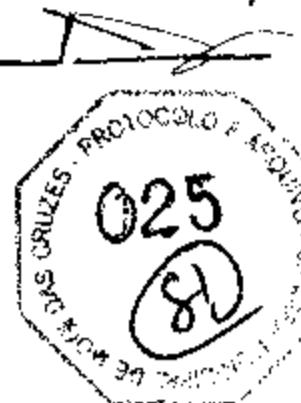
Franciny Pires de Campos
Auxiliar de Apoio Administrativo

Maria de Fátima R. Vicentino
Chefe de Divisão

Aurílio Sérgio Costa Caiado
Secretário de Finanças

Visto:

Secretaria de Governo
CERTIFICO o recebimento
deste expediente em
01/10/18
LUCIANA ALVES DA SILVA
RGF 17.495

ÍNDICE TÉCNICO – Crédito Especial – Processo nº 22.203/2018

Criar:

02.12.00	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
08.244.0029.2.199	Programa ACESSUAS Trabalho	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	<u>60.000,00</u>
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	<u>40.000,00</u>
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	<u>60.000,00</u>
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>40.000,00</u>
TOTAL GERAL.....		<u>200.000,00</u>

COBERTURA:

- a) O valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), do crédito acima mencionado será coberto com recursos financeiros oriundos da adesão ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho e o município de Mogi das Cruzes.
- b) Anulação parcial da dotação orçamentária classificada como segue:

02.12.00	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
02.12.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
08.244.0040.2.102	Manutenção e Operação da Secretaria de Assistência	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	344
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	<u>20.000,00</u>
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	<u>20.000,00</u>
TOTAL GERAL.....		<u>200.000,00</u>

revisor 12. 22.203 / 2018

Fis. N°. 21 D.F.

Departamento de Orçamento e Contabilidade, em 01 de outubro de 2018.



Francimy Pires de Campos
Auxiliar de Apoio Administrativo

Maria de Fátima R. Vicentino
Chefe de Divisão



número 12. 22.203/2018

Saldo de Dotações

01/01/2018 a 31/12/2018

Fls. N° 22

02.09.80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.12.80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.12.61 - GABINETE E DEMAIAS UNIDADES EXECUTORAS - SEMAS

08.244.0040.2.102 - Manutenção e Operação da Secretaria de Assistência

3.3.80.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO -		344	210.000,00	111.422,80	111.422,80	141.171,70	68.828,30
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL — 20.000,00			100.000,00	19.859,84	19.859,84	49.708,94	50.291,06
05.500.0105 - AQUIS.MAT.CONSUMO CASA DA CRIANÇA			110.000,00	91.462,76	91.462,76	91.462,76	10.537,24
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		351	428.510,00	368.800,46	291.243,33	308.957,42	41.395,45
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL — 20.000,00			428.510,00	368.800,46	291.243,33	308.957,42	41.395,45
Total Classificação Funcional			638.510,00	480.223,06	402.665,93	450.129,12	110.823,75
TOTAL sub-unidade			638.510,00	480.223,06	402.665,93	450.129,12	110.823,75
TOTAL unidade orçamentária			638.510,00	480.223,06	402.665,93	450.129,12	110.823,75
TOTAL órgão			638.510,00	480.223,06	402.665,93	450.129,12	110.823,75
Total Geral			638.510,00	480.223,06	402.665,93	450.129,12	110.823,75

SECRETARIA DE
GOVERNO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

processo	exercício	fis
22.203	2018	23
1º-10-18		2
Data	Rúbrica	PROTÓCOLO N.º 028

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

À Secretaria Municipal de Assistência Social

vistos. Ciente. Nos termos do constante na inicial, restituímos o presente para inserir nos autos, cópia do "convênio específico oriundo de Governo Federal firmado em 2017, no valor de 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais/ano)", com respectivo Plano de Trabalho.

SGov., 1º de outubro de 2018.

Acolho.

Visto


Cleusa Ferreira
RGF-8667


Marco Soares
Secretário de Governo

FOLHA DE INSCRIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



PROJETO: ACESSUAS TRABALHO

Secretaria Responsável: Secretaria de Municipal de Assistência Social

Secretaria de Assistência Social: Neusa A. H. Marialva

Diretora da Proteção Básica: Celeste Xavier Gomes

Diretora da Proteção Especial: Vera Lucia de Freiras

Coordenadora do Programa: Vera Suzart Barbosa

1. INTRODUÇÃO

Atualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social oferta Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Na Proteção Social Básica, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, oferta os seguintes serviços: Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Crianças/Adolescentes e Idosos;

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS, oferta os seguintes serviços: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Os serviços elencados acima visam a prevenção e proteção das famílias e indivíduos, onde o acesso aos direitos sociais é o enfoque principal da assistência, que deve trabalhar interligada com as outras políticas públicas para que o cidadão não tenha seus direitos violados.

Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu artigo 2º, inciso I, alínea c, estabelece a Integração ao mercado de trabalho como um de seus objetivos.

Resolução CNAS nº 33/2011, que define que “a Promoção a integração ao mercado de trabalho se dá por meio de um conjunto integrado de ações das diversas políticas públicas, cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para construção de estratégias coletivas.”

O programa Acessuas trabalho visa contribuir para diminuir a vulnerabilidade social das famílias atendidas pela política da assistência social, é uma ação inter setorial de articulação entre as políticas públicas.

2. JUSTIFICATIVA

O Programa visa ações de articulação e mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania à inclusão no mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de formação e qualificação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.

Para a realização das ações do programa há necessidade de Equipe Técnica com competências específicas, sendo um coordenador e técnicos de nível superior e médio, pois essa equipe deverá conhecer o território, identificar o perfil do usuário e mapear as ofertas e oportunidades para a inserção no mundo do trabalho aquelas pessoas cadastradas no CadÚnico ou que estejam em situação de vulnerabilidade e, articular com outras políticas a superação das vulnerabilidades encontradas.

Atualmente, no quadro de servidores da Secretaria de Assistência Social não há técnicos suficientes para executar esse Programa e será necessário realizar a convocação do concurso para equipe técnica.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Buscar a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social; por meio da integração ao mundo do trabalho.

3.2 Objetivos específicos

- a) Articular através de estratégias de mobilização e encaminhamentos, a garantia do direito de cidadania à inclusão no mundo do trabalho, em especial os usuários da Política de Assistência Social em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cadastrados no CadÚnico;
- b) Propiciar o acesso da população em situação de extrema pobreza a oportunidades de ocupação com renda, por meio de ações de inclusão produtiva;
- c) Ampliar o acesso da população em situação de extrema pobreza aos serviços públicos;
- d) Priorizar os usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como público prioritário do ACESSUAS TRABALHO.
- e) Realizar ações de Inclusão Produtiva, qualificação técnico-profissional; a intermediação pública de mão-de-obra; o apoio ao microempreendedor individual e à economia solidária; o acesso a direitos sociais relativas ao trabalho (formalização do trabalho); articulação com comerciantes e empresários locais para mapeamento e fomento de oportunidades, entre outros.

4. PÚBLICO ALVO

Famílias e indivíduos com perfil do Plano Brasil Sem Miséria;

Pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;
 Jovens egressos do serviço de convivência;
 Pessoas inscritas no CADÚNICO;
 Egressos do sistema socioeducativo;
 Famílias com presença de situação de trabalho infantil;
 População em Situação de Rua;
 Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório;
 Adolescentes e jovens egressos do serviço de acolhimento;
 Indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas;
 Egressos do sistema penal;
 Beneficiários do Programa Bolsa Família;
 Pessoas retiradas do trabalho escravo;
 Mulheres vítimas de violência;
 E outras situações para atender especificidades territoriais.

5. INTEGRAÇÃO COM OUTRAS POLÍTICAS

É a integração com outras políticas que visa a superação das vulnerabilidades sociais na perspectiva da melhoria da qualidade de vida, no que se refere ao acesso à escolarização, à promoção da saúde, dentre outras ofertas. É preciso que a equipe conheça programas, serviços e ações de outras políticas que trabalham com o mesmo público, visando potencializar os esforços.

A promoção da articulação intersetorial compreende comunicação entre serviços e ações das políticas envolvidas e depende do envolvimento do gestor de assistência social, além do apoio do Prefeito na priorização do diálogo pelas diversas políticas afetas à inclusão produtiva no município, de forma a estabelecer e coordenar fluxos de demandas e informações, visando contribuir para o acesso de indivíduos e famílias em situação de maior vulnerabilidade social.

A articulação é fundamental desde o mapeamento de oportunidades e da população em situação de vulnerabilidade, até o acompanhamento dos usuários com ações que apoiem sua permanência nos cursos até a conclusão e sua inserção no mercado de trabalho.

O PAIF é o principal Serviço de Proteção Social Básica e é o responsável pelos encaminhamentos das famílias, ou algum de seus membros, para serviços socioassistenciais ou de outros setores; e o diálogo entre a equipe do CRAS/PAIF e a do ACESSUAS TRABALHO é importante para facilitar que, uma vez identificado pelos técnicos do CRAS a necessidade de inserção de um usuário ao mercado de trabalho, o técnico possa orientar sobre as opções existentes no território e, assim, encaminhá-lo ao ACESSUAS TRABALHO.

6. EIXOS DO ACESSUAS TRABALHO

O Programa possui três eixos fundamentais: mobilização, encaminhamento e monitoramento da trajetória do usuário, que aliados ao Mapa de ofertas e oportunidades compõem as atividades da equipe de referência do ACESSUAS TRABALHO.

- MOBILIZAÇÃO

A mobilização dos usuários para participação nos cursos compreende a sensibilização e orientação aos usuários e às famílias sobre as oportunidades de participação em cursos de qualificação profissional e outras ações de inclusão produtiva.

ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO:

Identificar o público prioritário do Programa e as áreas vulneráveis do território, por meio sobretudo do CadÚnico e do Plano Municipal de Assistência Social;

Identificar as pessoas com deficiência, principalmente aos beneficiários do BPC, com visita domiciliar sempre que necessário;

Realizar campanhas de mobilização e de divulgação do programa;

Organizar palestras, oficinas, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário e suas famílias;

Divulgar as unidades ofertantes, os cursos e outras oportunidades de inclusão produtiva;

Elaborar e distribuir materiais de divulgação (panfletos, programas de rádio ou tv, informativos, etc.);

Enfim, informar e sensibilizar famílias e indivíduos sobre as oportunidades de acesso e de participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão-de-obra;

- ENCAMINHAMENTO

O encaminhamento exige o conhecimento das ofertas e oportunidades do território, o planejamento das atividades e a disponibilidade de estrutura (espaço físico; pessoal; equipamentos, etc) para realização dessas atividades. É importante divulgar o local e horário de desenvolvimento dessas atividades.

ATIVIDADES DE ENCAMINHAMENTO:

Identificar famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza e incluir no CADÚNICO e no ACESSUAS TRABALHO.

Identificar os cursos e oportunidades, no território;

Informar os usuários quanto às oportunidades disponíveis;



Encaminhar para os cursos, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão-de-obra.

• MONITORAMENTO DA TRAJETÓRIA

O monitoramento da trajetória consiste no acompanhamento dos usuários do acesso até a conclusão dos cursos de formação ou qualificação e outras ações de inclusão produtiva, provendo suporte socioassistencial:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DA TRAJETÓRIA:

Registrar informações sobre matrículas efetivadas e encaminhamentos realizados.

Acompanhar o desempenho dos educandos por meio de relatórios periódicos.

Manter informações sobre a permanência e evasão dos educandos.

Realizar reuniões periódicas com a Secretaria Municipal de Assistência Social; e/ou CRAS, interlocutor do PRONATEC e ofertantes para avaliação e replanejamento das atividades.

Apoiar a inclusão em serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e de transferência de renda.

7. DO ESPAÇO FÍSICO

O espaço físico destinado ao Programa ACESSUAS-TRABALHO deverá dispor de uma sala, computadores para planejamento, elaboração, execução e monitoramento das atividades e um espaço para atendimento ao público.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos descentralizados aos municípios poderão ser utilizados no custeio de despesas correntes exclusivamente conforme estabelece as normativas legais, em especial, as resoluções do CNAS n 33/2011, 13/2012, 18/2012, bem como portaria MDS n 143/2012 e demais legislações do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

As despesas com materiais permanentes e recursos humanos deverão correr por conta de recursos do município.

O custo estimado para a implantação do Programa ACESSUAS-TRABALHO fica assim demonstrado:

O valor descrito nas tabelas são valores aproximados.

RECURSOS HUMANOS – FINANCIAMENTO DO PROGRAMA – MENSAL

Função	Habilidade	Nº. Vagas	Remuneração	Contratação
Técnico de nível superior	Ensino superior completo em Serviço Social, Psicologia,	01	R\$ 7.636,01	Direta: chamar do concurso
Estagiário de	Administração	1	R\$ 1.200,00	Indireta temporário contrato de trabalho CLT
Estagiário	Estagio aprendiz	02	R\$1.100, 00	Indireta temporário contrato de trabalho CLT
Total			R\$ 12.637,88	

Conforme lei 8.742/93

RECURSOS HUMANOS –

Função	Habilidade	Nº. Vagas	Remuneração	Gratificação
Coordenador do Programa	Ensino superior completo. Assistente Social	01	R\$ 6.426,42	R\$ 1.209,59
Total				R\$ 1.209,59

Obs: Funcionaria já é do quadro de funcionários vai acumular função. O valor destinado ao programa de contrapartida é apenas à gratificação para executar a função de coordenação.

EXECUÇÃO DO PROGRAMA - FINANCIAMENTO DO PROGRAMA – mês

Descrição da Despesa	Valor (R\$)
Material de consumo para as oficinas	R\$ 250,00
Lanches para as oficinas	R\$ 445,00
Total:	R\$ 695,00



EXECUÇÃO DO PROGRAMA - CONTRAPARTIDA

Descrição da Despesa/Mês	Valor (R\$)
Matéria prima para os cursos	R\$ 5.209,59
Oficineiro	R\$ 680,00
Formação para equipe	R\$ 680,00
Vale transporte	R\$ 1.000,00
Material de consumo para as oficinas	R\$ 650,00
Lanches para as oficinas	R\$ 500,00
Material permanente	R\$ 1.280,41
Total:	R\$ 10.000,00

A equipe de referência do Programa ACESSUAS TRABALHO contará com um Coordenador, um Técnico de nível superior, um administrativo e 2 estagiários.

- São atribuições do Coordenador:
 - Coordenar as ações do Programa ACESSUAS TRABALHO no âmbito da gestão municipal;
 - Coordenar o planejamento das atividades que serão desenvolvidas pela Equipe de Referência;
 - Acompanhar os resultados das metas pactuadas pelo Município;
 - Alimentar com informações pertinentes o Sistema de monitoramento do ACESSUAS TRABALHO;
 - Prestar conta dos recursos utilizados.
- São atribuições do Técnico (nível superior):
 - Elaborar estudo sócio econômico do município;
 - Identificar o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO;
 - Identificar as pessoas com deficiências que possam participar dos cursos oferecidos pelo Programa ACESSUAS TRABALHO;
 - Participar da elaboração da campanha de mobilização e de divulgação do Programa;
 - Organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO;
 - Disponibilizar à população a lista das unidades ofertantes e relação dos cursos oferecidos pelo Programa ACESSUAS TRABALHO;
 - Articular com a rede de educação (EJA) que atua com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO para matricular os alunos nas unidades ofertantes;

- Identificar famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza e incluir no CADÚNICO e no ACESSUAS TRABALHO;
- Registrar informações sobre matrículas efetivadas, encaminhamento e acompanhamento dos educandos;
- Acompanhar o desempenho dos educandos por meio de relatório quinzenal ou mensal;
- Disponibilizar informações sobre permanência, evasão dos educandos e avaliação do Programa ACESSUAS TRABALHO;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou CRAS, para planejamento e avaliação dos resultados do Programa ACESSUAS TRABALHO;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidade;
- Articular com a Secretaria Municipal do Trabalho ou SINE a intermediação da mãe de obra dos capacitados no ACESSUAS TRABALHO.
 - São atribuições do estagiário administrativo:
 - Apoio à equipe de nível superior nas funções administrativas, na mobilização, no encaminhamento para matrículas dos educandos, no acompanhamento e monitoramento da frequência dos alunos e no encaminhamento para o novo trabalho;
 - Apoio na inclusão de novos beneficiários no Cadastro Único;
 - Participação de reuniões de planejamento, na Secretaria Municipal de Assistência Social ou CRAS, quando convocado pelo Coordenador do Programa ACESSUAS TRABALHO.
- São atribuições dos estagiários aprendiz:
- Apoio à equipe de nível superior e o administrativo nas funções administrativas, na mobilização,
- Apoio na inclusão de novos beneficiários no Cadastro Único;
- Participação de reuniões de planejamento, na Secretaria Municipal de Assistência Social ou CRAS, quando convocado pelo Coordenador do Programa ACESSUAS TRABALHO.

9. DA META DE ATENDIMENTO

800 pessoas no ano.

O município aderiu formalmente ao programa ACESSUAS TRABALHO por um ano, com previsão de prorrogação por mais quatro anos.

10. VALOR DO REPASSE

R\$ 160.000,00 Federal

R\$ 120.000,00 Municipal

11. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO



	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Adequações legais	X	X										
2. Organização do quadro de pessoal		X	X	X	X							
3. Adaptação da sala para as atividades do Programa ACESSUAS TRABALHO			X	X	X							
4. Aquisição dos móveis e utensílios necessários			X	X	X							
5. Implantação do sistema de informática				X	X							
5. Início/execução das atividades			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Controle e avaliação											X	X

CONCLUSÃO

A implantação do Programa ACESSUAS TRABALHO oportunizará o acesso dos usuários da Política de Assistência Social ao direito ao mundo do trabalho, medida que busca proporcionar profissionais capacitados para atender e lidar com as diferenças e especificidades do mundo do trabalho, visando inserir no mercado de trabalho os beneficiados com os programas de transferência de renda, para que se tornem pessoas autônomas financeiramente.

Esse programa vai informar e sensibilizar o público da assistência quanto as vantagens da qualificação profissional e da inserção no mercado de trabalho formal, consequentemente melhorando a qualidade de vida dessa população.

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO N°	EXERCÍCIO	FOLHA N°
22203	2018	29
02/10/2018		
DATA	RUBRICA	

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

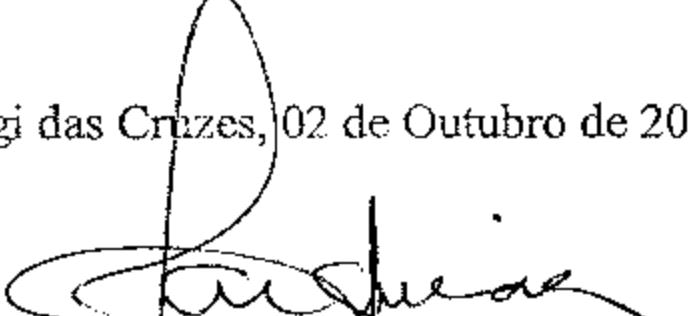


A

Secretaria Municipal de Governo

Em atendimento ao solicitado às fls 23 do presente, segue encartado sob fls 24 a 28 (frente e verso) o plano de trabalho desenvolvido pela Técnica Vera Suzart Barbosa, que responde pelo programa no município e referente ao convênio específico, informamos que trate-se de Termo de Aceite assinado pelo município o qual teve deliberação favorável pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, através da Ata n º 137, de 22/02/18, fls 02 linhas 72 a 86, que resultou em Resolução n º 01 de 22/02/18, publicada na mídia local e site da Administração Pública, cuja documentação encontra-se acostada as fls. 04 a 14 do presente.

Mogi das Cruzes, 02 de Outubro de 2018

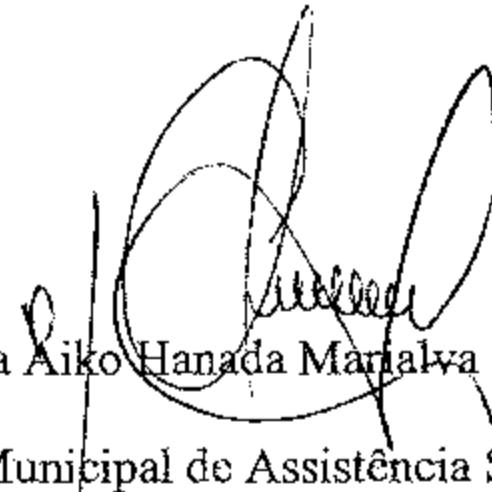

Margarida Severino

RGF 15.388

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

Visto.

De acordo.


Neusa Aiko Hanada Marialva

Secretaria Municipal de Assistência Social


Vera Lúcia da Prati
Assistente Social
CRSS 16.644
Mogi das Cruzes - SP

M.S/Semas

**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

22.203/18

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a custear as despesas com a execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, neste Município, tendo por finalidade a busca da autonomia das famílias usuárias da política de assistência social por meio da integração ao mundo do trabalho, com contrapartida do Município no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial a que alude o **caput** deste artigo será coberto com os recursos provenientes:

I - do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, do Governo Federal, conforme adesão realizada pelo Município de Mogi das Cruzes, nos termos da Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.....	R\$ 160.000,00
--	----------------

II - da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas sob os nºs 02.12.01 - 08.244.0040.2.102 - 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Material de Consumo e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, respectivamente, no total de	R\$ 40.000,00
--	---------------

Total Geral	R\$ 200.000,00
--------------------------	-----------------------

Art. 2º Ficam incluídos no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 7.320, de 11 de dezembro de 2017, para o quadriênio 2018/2021, e nas diretrizes orçamentárias estabelecidas para o exercício 2018, pela Lei nº 7.289, de 12 de julho de 2017, a Função de Governo, o Programa e o Objetivo/Meta a seguir especificados:



PROC. 22.203/18

31

**PROJETO DE LEI - FLS. 2**

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA	OBJETIVO / META
08 - Assistência Social	0029 - Assistência para todos	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Míddio do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



ANEXO AO PROJETO DE LEI
ÍNDICE TÉCNICO
Proc. nº 22.203/18

CRIAR:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0029.2.199	Programa ACESSUAS Trabalho	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 40.000,00</u>
Total Geral		<u>R\$ 200.000,00</u>

COBERTURA:

a) Recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, do Governo Federal, conforme adesão realizada pelo Município de Mogi das Cruzes, nos termos da Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

R\$ 160.000,00

b) Da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas como segue:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
08.244.0040.2.102	Manutenção e Operação da Secretaria de Assistência	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total Geral		<u>R\$ 200.000,00</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2018,
458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
 Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



DATA

RUBRICA



INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

À Procuradoria Geral do Município
A/C Dra. Dalciani Felizardo

Encaminhamos o presente processo para conhecimento, análise e manifestação sobre o texto da anexa minuta de projeto de lei às fls. 30/32, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00, destinado a custear as despesas com a execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - **ACESSUAS TRABALHO**, nesse Município, com contrapartida do Município no valor de R\$ 40.000,00, totalizando R\$ 200.000,00.

- SGov, 4 de outubro de 2018.

Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rbm

RECEBIDO
EM 03/10/18
AS 15h50 HORAS



PARECER JURÍDICO

Processo n° 22.203/2018

Interessado (a): Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

**EMENTA. ANÁLISE DE MINUTA DE
PROJETO DE LEI. ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.
APROVAÇÃO. POSSIBILIDADE JURÍDICA.**

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio do qual pretende abrir ao orçamento fiscal do Município crédito adicional especial, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO.
2. Infere-se que o valor do crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do Governo Federal, por força da Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2018 do COMAS (R\$ 160.000,00), bem como da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente (R\$ 40.000,00).
3. Pois bem. Em análise da minuta de fls. 30/32, entendemos que o texto proposta encontra-se apto ao fim que se destina, motivo pelo qual o aprovamos.
4. Dessa forma, remeta-se o presente à **Secretaria Municipal de Governo** para a adoção dos procedimentos pertinentes ao prosseguimento do feito.

PGM, 17 de outubro de 2018.

FILIPE AUGUSTO LIMA HERMANSON CARVALHO

Subprocurador-Geral do Município

OAB/SP nº 272.882

**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

22.203/18

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a custear as despesas com a execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, neste Município, tendo por finalidade a busca da autonomia das famílias usuárias da política de assistência social por meio da integração ao mundo do trabalho, com contrapartida do Município no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. Os valores dos créditos adicionais a que alude o **caput** deste artigo serão cobertos com os recursos provenientes:

I - do crédito especial oriundo do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, do Governo Federal, conforme adesão realizada pelo Município de Mogi das Cruzes, nos termos da Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS..... R\$ 160.000,00

II - da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas sob os nºs 02.12.01 - 08.244.0040.2.102 - 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Material de Consumo e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, respectivamente, no total de R\$ 40.000,00

Total Geral **R\$ 200.000,00**

Art. 2º Ficam incluídos no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 7.320, de 11 de dezembro de 2017, para o quadriênio 2018/2021, e nas diretrizes orçamentárias estabelecidas para o exercício 2018, pela Lei nº 7.289, de 12 de julho de 2017, a Função de Governo, o Programa e o Objetivo/Meta a seguir especificados:

**PROJETO DE LEI - FLS. 2**

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA	OBJETIVO / META
08 - Assistência Social	0029 - Assistência para todos	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



ANEXO AO PROJETO DE LEI
ÍNDICE TÉCNICO
Proc. nº 22.203/18

CRIAR:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0029.2.199	Programa ACESSUAS Trabalho	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
Total Geral		R\$ 200.000,00

COBERTURA:

a) Recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, do Governo Federal, conforme adesão realizada pelo Município de Mogi das Cruzes, nos termos da Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

R\$ 160.000,00

b) Da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas como segue:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
08.244.0040.2.102	Manutenção e Operação da Secretaria de Assistência	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Total Geral		R\$ 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2018,
458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
 Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm

SECRETARIA DE
GOVERNO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO N° EXERCÍCIO FOLHA N°
22.203 2018 38

DATA

RUBRICA

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Assistência Social



**À Secretaria de Gabinete do Prefeito
A/C Sr. Marcos Roberto Regueiro**

Vistos. Diante do pedido formulado na inicial e nos termos da anexa minuta de projeto de lei às fls. 35/37 destes autos, submetemos o presente para conhecimento, análise e superior decisão.

SGov, 22 de outubro de 2018.

Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rbm

FOLHA DE INFORMAÇÕES OU DESPACHO





PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO N°.	EXERC.	FOLHA N°.
22.203	2018	39
05.11.18		

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social



Processo n° 22.203/2018

Assunto: Criação de vinculo – dotação orçamentária

Vistos. Despacho:

1. Cuida-se de expediente administrativo impulsionado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o intuito de promover a criação, por intermédio de lei, de dotação orçamentária específica em virtude da existência de convênio celebrado com a União Federal, para execução do **Programa Acessuas Trabalho**, que apresenta o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) por ano e possui prazo indeterminado de vigência.

2. Assim, ante ao conteúdo dos autos, em especial as manifestações exaradas pelas Secretarias Municipais de Finanças (fls. 19/22) e Assuntos Jurídicos (fls. 34/35), aprovo a minuta de projeto de lei apresentada às fls. 35/36 e, por fim, remeto os autos à Secretaria Municipal de Governo, para adoção das medidas subsequentes, observadas as cautelas de estilo.

SGP, em 05 de novembro de 2018.

MARCOS ROBERTO REGUEIRO

Secretario de Gabinete do Prefeito

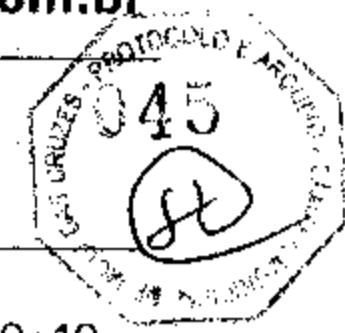
De acordo.

MARCUS MELO

Prefeito de Mogi das Cruzes

PROC. 22.203/18

40

Zimbra**ricardo.sgov@pmmc.com.br****Re: Análise de PL - Proc. Adm. nº 22.203/18**

De : Maria de Fatima R. Vicentino - Orçamento Ter, 06 de nov de 2018 09:40
- Contabilidade
<fatima.smf@pmmc.com.br>

Assunto : Re: Análise de PL - Proc. Adm. nº
22.203/18

Para : Ricardo Magalhães, SGov. - PMMC
<ricardo.sgov@pmmc.com.br>

Bom dia Ricardo, já esta conferido tudo certo. Att. Fátima

Maria de Fátima R. Vicentino
Dept. de Orçamento e Contabilidade
Secretaria Municipal de Finanças

----- Mensagem original -----

De: "Ricardo Magalhães, SGov. - PMMC"
<ricardo.sgov@pmmc.com.br>
Para: "Maria de Fatima R. Vicentino - Orçamento -
Contabilidade" <fatima.smf@pmmc.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 6 de novembro de 2018 9:03:29
Assunto: Análise de PL - Proc. Adm. nº 22.203/18

Fatima, bom dia,

Encaminho o presente para análise e manifestação do texto da anexa minuta de projeto de lei, a ser encaminhada à Egrégia Câmara Municipal.

Obrigado.

Atenciosamente,

Ricardo Magalhães
Secretaria de Governo
ramal 7449



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

180/18

Processo

46

Página

(Assinatura)

823

Rubrica

RGF

PROCESSO N.º 180 / 2018
PROJETO DE LEI N.º 140 / 2018
PARECER N.º 180 / 2018

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito**, cuida a proposta em estudo de criação de crédito adicional para execução do Programa “Acessuas Trabalho”.

Instruem o presente Projeto de Lei, disposto em 03 (três) artigos (fls. 03 e 04), a Mensagem GP nº. 149/18 (fls. 01 e 02), na qual o Chefe do Poder Executivo demonstra os motivos que nortearam a proposta, e a cópia do procedimento administrativo de nº 33771/18 (fls. 06 a 45).

É O RELATÓRIO.

FOLHA DE DESPACHO

O Projeto de Lei tem como escopo a abertura de crédito especial para execução do Programa “Acessuas Trabalho”, conforme se constata do teor da Mensagem GP. nº. 149/18.

Em primeiro lugar, verifica-se que não há nos autos cópia do referido convênio, motivo pelo qual sugerimos que as Comissões diligenciem sua obtenção junto ao Poder Executivo.

No mérito, verifica-se pelo projeto de lei apresentado que há uma inegável ação governamental (execução de programa) que causa aumento de despesa no montante da contrapartida de R\$ 120.000,00 (R\$ 10.000,00 ao mês).

Assim, seria necessário observar o art. 16 da lei de Responsabilidade Fiscal, abaixo transscrito:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

180/18

Processo

47

Página

823

Rubrica

RGF

Não se verifica no processo nenhuma estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nem declaração do ordenador, o que parece estar em conflito com o supracitado artigo.

Pelos dados constantes do processo (como se disse, infelizmente o convênio não fora juntado), a contrapartida do Município deveria ser realizada no montante de R\$ 10.000,00 ao mês (fl. 23).

Por este motivo fora realizada a previsão de anulação parcial de receita no montante de R\$ 40.000,00 para cumprimento do convênio entre os meses de setembro a dezembro (dentro, portanto do orçamento de 2018).

Ocorre que segundo estes mesmos dados, a contrapartida total é de R\$ 120.000,00 e não R\$ 40.000,00 como consta no projeto. Portanto, no ano de 2019 deverá haver um gasto de R\$ 80.000,00, que sequer fora considerado pelo Poder Executivo.

Assim, evidente o vício do presente projeto ao desconsiderar por completo estes R\$ 80.000,00, seja no valor de contrapartida (previsto no art. 1º, caput e parágrafo único do projeto de lei), seja na estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Por isso necessária a diligência pelas Comissões para a obtenção da referida estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como de emenda modificativa para deixar claro no caput do art. 1º que a contrapartida é de R\$ 120.000,00 e não R\$ 40.000,00, totalizando 280.000,00 e não R\$ 200.000,00, com alteração do respectivo índice técnico. Também seria prudente uma emenda na LOA 2019, que ainda está em trâmite nesta casa, prevendo o gasto de R\$ 80.000,00 (caso este montante não esteja previsto).

Além disso, não há uma declaração de compatibilidade com o plano plurianual e com a LDO, conforme exigido no inciso II. Todavia, caso as Comissões pertinentes entendam que a despesa está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do PPA e da LDO, bem como não infrinja qualquer de suas disposições, poderão considerar a compatibilidade por força do art. 16, §1º, II da LRF.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

180/18

48

Processo

Página

823

Rubrica

RGF

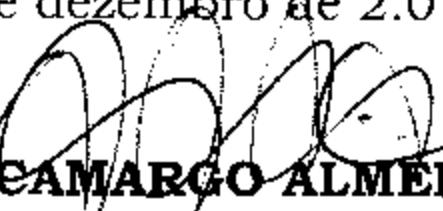
Portanto, entendemos que o presente projeto não poderá ser aprovado sem a estimativa de impacto orçamentário-financeiro nos termos do art. 16, I da LRF, motivo pelo qual sugere-se que as Comissões diligenciem para este fim junto ao Chefe do Executivo. Também haverá necessidade de emenda para alterar os valores de contrapartida e total no art. 1º e no índice técnico.

Sugerimos, ainda, que seja verificado se a referida função de governo, programa e objetivo/meta, bem como o gasto de R\$ 80.000,00 foram devidamente inseridos na LOA de 2019, cujo projeto está em trâmite nesta Casa. Caso negativo, que seja a analisada a necessidade de suas inserções através de emenda.

Outrossim, cabe observar que foi requerido pelo Chefe do Poder Executivo, em Mensagem GP nº. 147/18, o regime de **URGÊNCIA**, na deliberação da matéria, nos termos do artigo 81, da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a informar.

P. J. 06 de dezembro de 2.018.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
PROCURADOR JURÍDICO

**MENSAGEM GP N° 161/2018**

Mogi das Cruzes, 17 de dezembro de 2018.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com a Mensagem GP nº 149, de 6 de novembro de 2018, foi submetido ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 140/18, que autoriza abertura de crédito adicional especial para execução do Programa “Acessuas Trabalho”, e dá outras providências.

Considerando os apontamentos formulados pelo nobre Procurador Jurídico dessa Casa das Leis, encaminho o competente impacto trienal das despesas objetivadas, na forma da declaração anexa.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

MARCUS MELO

Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Pedro Hideki Komura
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/Gustavo



Secretaria Municipal de Assistência Social



À Secretaria de Governo:

Retornamos o presente a essa pasta, após a elaboração da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesa, em atendimento ao solicitado pela Egrégia Câmara Municipal, e informando que a referida despesa consta da Proposta Orçamentária da Secretaria de Assistência Social para o exercício de 2019.

Depto. de Orçamento e Contabilidade, em 17 de dezembro de 2018.

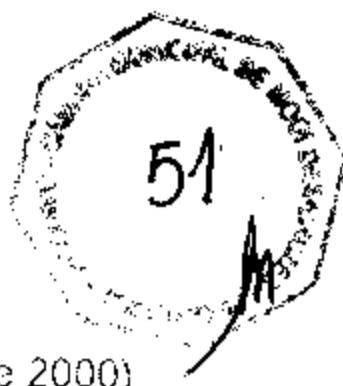
Maria de Fátima R. Vicentino
Chefe de Divisão

Aurílio Sérgio Costa Caiado
Secretário de Finanças

Visto:



Prefeitura de Mogi das Cruzes



DECLARAÇÃO

(Para fins do disposto do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto com a adesão ao Programa do Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho para o Município de Mogi das Cruzes, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não havendo necessidade de oferecer recursos para suporte do acréscimo da despesa.

Em seguida, estimo o Impacto Trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Receita Orçamentária estimada para 2018.....	R\$ 1.223.574.957,00
(=) Disponibilidade Financeira.....	R\$ 1.223.574.957,00
Valor da despesa para 2018	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento de 2018	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa de 2018.....	0,0000%
Receita Orçamentária estimada para 2019	R\$ 1.572.618.000,00
Valor da despesa para 2019.....	R\$ 280.000,00
Impacto % sobre o Orçamento de 2019.....	0,0178%
Impacto % sobre o Caixa de 2019.....	0,0178%
Receita Orçamentária estimada para 2020.....	R\$ 1.619.191.000,00
Valor da despesa para 2020	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento de 2020.....	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa de 2020.....	0,0000%

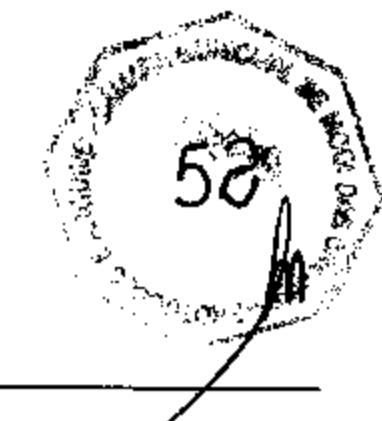
Mogi das Cruzes, 17 de dezembro de 2018.

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO e ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Projeto de Lei nº 140 / 2018

De iniciativa legislativa do **Chefe do Poder Executivo**, o projeto de lei em análise autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

Visa o presente projeto de lei, autorizar a abertura ao orçamento fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a custear as despesas com a execução do Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, neste Município, tendo por finalidade a busca da autonomia das famílias usuárias da política de assistência social por meio da integração ao mundo do trabalho, com contrapartida do Município no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Procuradoria Jurídica desta Casa fez apontamento, mencionando a falta do instrumento de impacto orçamentário financeiro, nos termos do artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, em diligência junto ao Poder Executivo, informou o ocorrido e, por sua vez, por intermédio da Mensagem GP nº 161/2018, datada de 17 de dezembro de 2018, foi encaminhado o competente impacto trienal das despesas objetivadas, sanando-se assim, o óbice apontado.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTICA E REDAÇÃO:

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente

MAURO LUÍS CLAUDIO DE ARAÚJO
Membro

JOSÉ ANTONIO CUCU PEREIRA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente

RENALDO SADAO SAKAI
Membro

ANTONIO LINO DA SILVA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO:

CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente

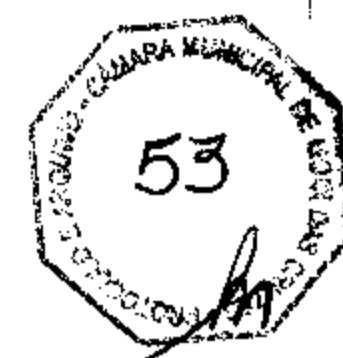
PÉRICLES RAMALHO BAUAB
Membro

IDIUGUES FERREIRA MARTINS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 20 de dezembro de 2018.

51060 / 2018

27/12/2018 10:19

CAI: 275889



Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF N° 329/18 PL N° 140/18 AUTORIA EXECUTIVO QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O
ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS

OFÍCIO GPE N° 329/18

Conclusão: 18/01/2019

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 140/18**, de sua **autoria**, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

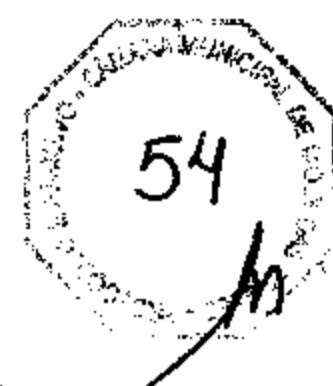
PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

Nº

140/18

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a custear as despesas com a execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, neste Município, tendo por finalidade a busca da autonomia das famílias usuárias da política de assistência social por meio da integração ao mundo do trabalho, com contrapartida do Município no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único – Os valores dos créditos adicionais a que alude o **caput** deste artigo serão cobertos com os recursos provenientes:

I – do crédito especial oriundo do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, do Governo Federal, conforme adesão realizada pelo Município de Mogi das Cruzes, nos termos da Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS..... R\$ 160.000,00

II – da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas sob os nºs 02.12.01 – 08.244.0040.2.102 – 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Material de Consumo e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, respectivamente, no total de R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

Art. 2º - Ficam incluídos no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 7.320, de 11 de dezembro de 2017, para o quadriênio 2018/2021, e nas diretrizes orçamentárias estabelecidas para o exercício 2018, pela Lei nº 7.289, de 12 de julho de 2017, a Função de Governo, o Programa e o Objetivo/Meta a seguir especificados:

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA	OBJETIVO / META
08 – Assistência Social	0029 – Assistência para todos	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

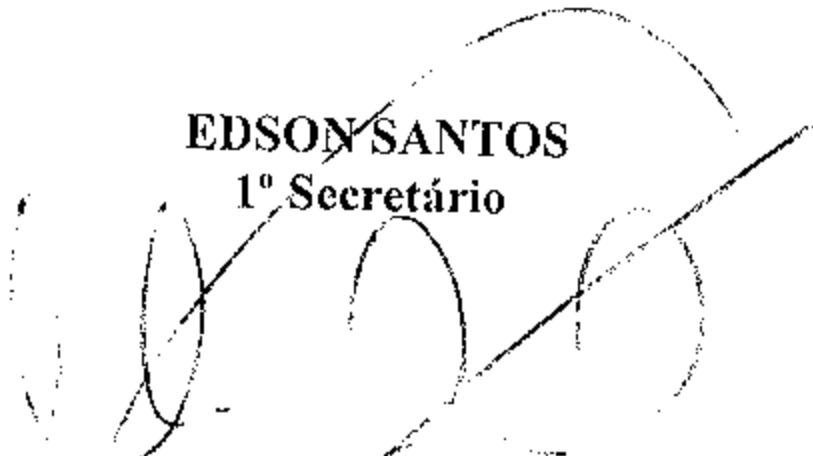


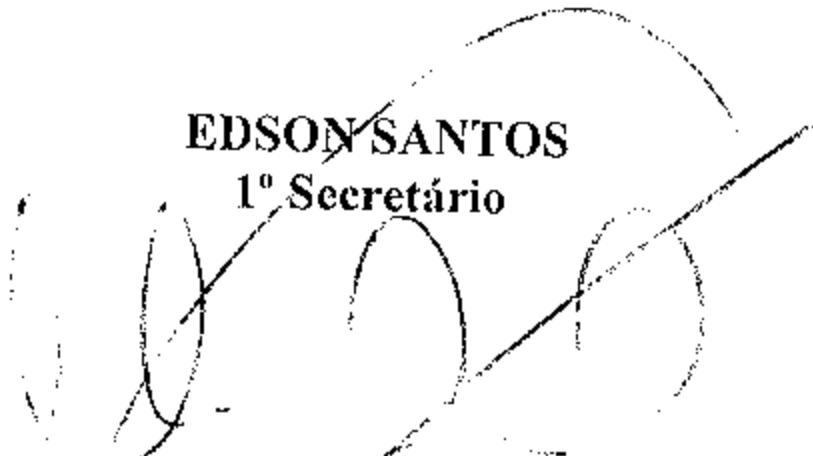
(Cont/Projeto de Lei nº 140/18 – Fls.02).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES**, em 20 de dezembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara


EDSON SANTOS
1º Secretário

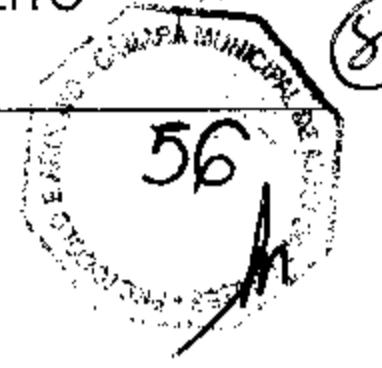

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES**, em 20 de dezembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral Administrativo resp.
pela Secretaria Geral Legislativa



005



ANEXO AO PROJETO DE LEI
ÍNDICE TÉCNICO
Proc. nº 22.203/18

CRIAR:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0029.2.199	Programa ACESSUAS Trabalho	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
Total Geral		R\$ 200.000,00

COBERTURA:

a) Recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, do Governo Federal, conforme adesão realizada pelo Município de Mogi das Cruzes, nos termos da Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	R\$ 160.000,00
---	-----------------------

b) Da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas como segue:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
08.244.0040.2.102	Manutenção e Operação da Secretaria de Assistência	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Total Geral		R\$ 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2018,
458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov-rbm



Prefeitura de Mogi das Cruzes

57 51

DECLARAÇÃO

(Para fins do disposto do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto com a adesão ao Programa do Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho para o Município de Mogi das Cruzes, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não havendo necessidade de oferecer recursos para suporte do acréscimo da despesa.

Em seguida, estimo o Impacto Trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posteriores operação:

Receita Orçamentária estimada para 2018.....	R\$ 1.223.574.957,00
--	----------------------

(=) Disponibilidade Financeira.....	R\$ 1.223.574.957,00
Valor da despesa para 2018	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento de 2018	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa de 2016.....	0,0000%

Receita Orçamentária estimada para 2019	R\$ 1.572.318.000,00
Valor da despesa para 2019.....	R\$ 230.000,00
Impacto % sobre o Orçamento de 2019.....	0,0173%
Impacto % sobre o Caixa de 2019.....	0,0173%

Receita Orçamentária estimada para 2020.....	R\$ 1.619.193.000,00
Valor da despesa para 2020	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento de 2020.....	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa de 2020.....	0,0000%

Mogi das Cruzes, 17 de dezembro de 2018.

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário de Finanças